



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

**ATA DA 42ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 6º PERÍODO DA 19ª LEGISLATURA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO**

Em 6 de dezembro de 2023, às 8h30min, no Plenário Léo Franklin, a Câmara Municipal de Imperatriz esteve reunida em Sessão Ordinária. Participaram os vereadores: Adhemar Alves de Freitas Júnior, Antonio Silva Pimentel, Aurélio Gomes da Silva, Carlos Hermes Ferreira da Cruz, Fidelis Rodrigues da Silva Uchoa, Famarion de Oliveira Amaral, Francisco Messias da Silva, Francisco Rodrigues da Costa, Jhony dos Santos Silva, João Francisco Silva, Manoel Conceição de Almeida, Marcio Renê Gomes de Sousa, Ricardo Seidel Guimarães, Roberto de Sousa Silva, Rogério Lima Avelino, Rubem Lopes Lima, Wanderson Manchinha Silva Carvalho, Whelberson Lima Brandão e Zesiel Ribeiro da Silva. Ausentes: Cláudia Fernandes Batista e Amauri Alberto Pereira de Sousa. Verificado quórum regimental, o vereador Ricardo Seidel Guimarães procedeu à leitura dos versículos de 1 a 6 do capítulo 51 do livro de *Salmos* da *Bíblia Sagrada*. Ante a ausência da primeira-secretária, Cláudia Fernandes Batista, o primeiro-vice-presidente, Zesiel Ribeiro da Silva, solicitara ao segundo-secretário, Wanderson Manchinha Silva Carvalho, que assumisse os trabalhos da Secretaria. Logo depois, o primeiro-vice-presidente, Zesiel Ribeiro da Silva, declarou aberta a 42ª Sessão Ordinária do 6º Período da 19ª Legislatura e autorizou o segundo-secretário, Wanderson Manchinha Silva Carvalho, a proceder à leitura da ata da Sessão anterior, ocasião em que o vereador Adhemar Alves de Freitas Filho solicitou dispensa do procedimento, proposta que foi aceita, quando o primeiro-vice-presidente submeteu a votação o referido documento, que foi aprovado pela unanimidade dos edis presentes. Neste ínterim, o primeiro-vice-presidente, Zesiel Ribeiro da Silva, anunciou a entrega de Medalha do Mérito Legislativo Barão de Coroatá à professora Izaura Silva, momento em que repassou a palavra à cerimonialista Andreia Epifânio Saraiva. Ao fazer uso da Tribuna, a mestre de cerimônia Andreia Epifânio Saraiva frisou a natureza e a finalidade da comenda outorgada, após o que procedeu à leitura de breve histórico da homenageada. A seguir, a cerimonialista Andreia Epifânio Saraiva convidou à frente do Plenário a professora Izaura Silva para receber a Medalha concedida das mãos do autor da respectiva proposição, Carlos Hermes Ferreira da Cruz. Ao se dirigir à Tribuna, a professora Izaura Silva se declarou grata a Deus, aos pais agricultores, que com tanta dificuldade haviam lutado para que recebesse educação, a Imperatriz, que a acolhera trinta e três anos atrás, aos colegas de trabalho, aos amigos, ao Centro de Cultura Negra Negro Cosme e à Câmara Municipal, onde recebia título pela segunda vez, e, especialmente, ao vereador Carlos Hermes Ferreira da Cruz, autor da proposição por meio da qual lhe concedera a Medalha do Mérito Legislativo Barão de Coroatá. A seguir, a professora Izaura Silva declarou que dividia o mérito da condecoração com os trabalhadores, com os professores, com os colegas da pastoral da pessoa idosa, com os movimentos sociais e com o movimento negro, momento em que comentou que, embora já houvessem alcançado várias conquistas, os negros ainda sofriam com a discriminação implicada no preconceito estrutural. Nesta ocasião, a professora Izaura Silva destacou a relevância da missão do



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

vereador, momento em que exortou os parlamentares locais a se juntarem para lutar por Imperatriz. Ao se pronunciar, o vereador Carlos Hermes Ferreira da Cruz frisou o merecimento da professora Izaura Silva pela duradoura atuação em prol da educação e da sociedade imperatrizense, momento em que também frisou que a educadora homenageada representava referência altamente positiva nos âmbitos educacional e sociais. Ao se manifestar, o edil Aurélio Gomes da Silva ressaltou a larga amplitude do desempenho docente da professora Izaura Silva, oportunidade em que assinalou que essa educadora participara significativamente da formação de muitos imperatrizense de diversas áreas e segmentos sociais, momento em que lhe manifestou parabéns e votos de que contasse com a bênção de Deus, no que foi seguido pelos vereadores Roberto de Sousa Silva, Manoel Conceição de Almeida, Marcio Renê Gomes de Sousa, Flamarion de Oliveira Amaral e Ricardo Seidel Guimarães. Nessa ocasião, o vereador Manoel Conceição de Almeida observou que era motivo de felicidade a outorga de comendas a pessoas como a professora Izaura Silva, momento em que lamentou que, uma vez eleitos, os edis se dividissem entre os que defendiam a cidade e os que defendiam o Poder Executivo, a propósito do que concordou com a professora Izaura Silva em que era preciso que os vereadores se unissem em prol da cidade. Logo depois, o edil Marcio Renê Gomes de Sousa comentou que o parlamento se constituía de extrato da sociedade, de forma que refletia sua diversidade e complexidade. Por fim, o primeiro-vice-presidente, Zesiel Ribeiro da Silva, agradeceu à professora Izaura Silva pela participação na Sessão, enfatizou que era mais que merecida a condecoração que recebera e lhe manifestou votos de que Deus a abençoasse. Na sequência, o primeiro-vice-presidente, Zesiel Ribeiro da Silva, autorizou o segundo-secretário, Wanderson Manchinha Silva Carvalho, a proceder à leitura da correspondência recebida, quando este informou que não a havia. Logo após, o primeiro-vice-presidente, Zesiel Ribeiro da Silva, autorizou o segundo-secretário, Wanderson Manchinha Silva Carvalho, a proceder à leitura do Expediente da Casa, que constava da apresentação e encaminhamento à Comissão de Constituição, Justiça e Redação dos Projetos de: Lei Ordinária nº 51/2023, de autoria do vereador Rubem Lopes Lima, que "Deverá o Poder Executivo promover ampliação e descentralização do serviço de atendimento Móvel de Urgência (SAMU) no âmbito do Município de Imperatriz"; Decreto Legislativo nº 77/2023, de autoria do vereador Marcio Renê Gomes de Sousa, que "Outorga o Título de Cidadão Imperatrizense ao Sr. Gilson Freitas Rigo Guimarães"; Decreto Legislativo nº 78/2023, de autoria do vereador Marcio Renê Gomes de Sousa, que "Concede a Medalha do Mérito Legislativo Barão de Coroatá ao Sr. Osman Duarte Alves"; Decreto Legislativo nº 79/2023, de autoria da Mesa Diretora, que "Outorga o Título de Cidadão Imperatrizense ao Sr. José Wilhelms Ventura". Instantes depois, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, determinou o encaminhamento das mencionadas matérias à referida Comissão Permanente. Na sequência, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, autorizou a primeira-secretária, Cláudia Fernandes Batista, a dar prosseguimento à leitura do Expediente da Casa, que abrangia, ainda, da apresentação, discussão e votação de Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei Ordinária nº 049/2023, de autoria do Poder Executivo, que "Define,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

no âmbito do Município de Imperatriz - MA, o valor para pagamento de obrigações veiculadas em requisição de pequeno valor (RPV), nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 100 da Constituição Federal-CF e no art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT"; Moção de Aplauso aos atletas Ana Karoline Silva de Sousa Franco, Ronny Erisson Franco de Lima, José Raimundo dos Santos Júnior, Gustavo Pivotto, Gaspar Rodrigues de Araújo, Arthur Policarpo Coelho de Melo, Rogério Cardoso Macedo, Raimundo de Sousa Pereira, Cristiano Munaretto, Leonardo Ribeiro da Silva e Leonardo Júnior, representando o Clube Imperatrizense de Tiro Esportivo 7,62 - CITEP, pela segunda conquista do Campeonato Maranhense Interclubes 2023, os quais, com muita garra, determinação e treinamento, conseguiram este grande feito, trazendo essa conquista para a cidade de Imperatriz, de autoria do vereador Adhemar Alves de Freitas Junior; e ainda, apresentação, discussão e votação de quatro Indicações: Nº 635/2023, de autoria do vereador Jhony dos Santos Silva, ao prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos e ao secretário municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Fabio Hernandez de Oliveira Sousa, da drenagem e asfaltamento ou bloqueamento das, com meios-fios e sarjetas, Ruas Noroeste, Nordeste e Av. Industrial, no Bairro Santa Inês; Nº 636/2023, de autoria do vereador Zesiel Ribeiro da Silva, ao prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos e ao secretário municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Fabio Hernandez de Oliveira Sousa, da drenagem e pavimentação asfáltica da Rua General Vitorino, na Vila Fiquene; Nº 637/2023, de autoria do vereador Carlos Hermes Ferreira da Cruz, ao prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos e ao secretário municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Fabio Hernandez de Oliveira Sousa, da recuperação da camada asfáltica (com operação tapa-buraco) do trecho da Rua Perimetral Castelo Branco compreendido entre as Ruas 20 e Dom Pedro I, no Parque Anhanguera. (Ressalve-se que fora aprovada a Indicação Nº 180, em 07.04.2021, de autoria do vereador Whelberson Lima Brandão, com o mesmo pedido em); Nº 638/2023, de autoria do vereador Francisco Messias da Silva, ao prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos e ao secretário municipal de Trânsito e Transporte, Leandro José Braga Costa, da instalação de redutor de velocidade no trecho da Rua Mato Grosso compreendido entre as Ruas Bom Jesus e Presidente Costa Silva, no Bairro Maranhão Novo. Na sequência, o primeiro-vice-presidente, Zesiel Ribeiro da Silva, expôs a discussão o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei Ordinária Nº 049/2023, momento em que autorizou o segundo-secretário, Wanderson Manchinha Silva Carvalho, a proceder à leitura do teor dessa matéria. Logo depois, para posicionamento mais claro dos edis, o primeiro-vice-presidente, Zesiel Ribeiro da Silva, autorizou o vereador Adhemar Alves de Freitas Júnior a proceder à leitura do Projeto de Lei Ordinária Nº 049/2023. Em seguida, o primeiro-vice-presidente, Zesiel Ribeiro da Silva, repassou a palavra ao relator do Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei Ordinária Nº 049/2023, Carlos Hermes Ferreira da Cruz, que argumentou que a requisição de pequeno valor era um mecanismo de que o Município dispunha para cumprir mais facilmente com suas obrigações de valores pequenos, que ficavam em torno de vinte salários-mínimos, enquanto a forma de cumprimento de obrigações de valores vultosos era o



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

precatório. Logo após, o edil Carlos Hermes Ferreira da Cruz, explicou que o Município tentava reduzir o teto de obrigações de pequeno valor para o valor limite de aposentadorias do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, que ficava em sete mil, quinhentos e sete reais e quarenta e nove centavos, o que representaria maior dificuldade para os munícipes, incluindo-se servidores, que se encontravam na fila para receber créditos que lhes eram devidos pelo Município com sentença transitada em julgado. Ao se pronunciar, o líder da bancada do governo na Casa, João Francisco Silva, explicou que, com o Projeto de Lei Ordinária nº 049/2023, o Município tentava proteger credores de pequenos valores objetos de ações transitadas em julgado, de forma que pediu coerência em relação à votação do Parecer. Ao voltar a fazer uso da palavra, o vereador Carlos Hermes Ferreira da Cruz redarguiu que, ao contrário do que afirmara o líder da bancada do governo, o Projeto de Lei Ordinária nº 049/2023 não resultaria em proteção ao credor de pequeno valor, visto que quem tinha a receber, por exemplo, oito mil reais continuava a ser credor de pequeno valor e teria maior dificuldade de receber o que lhe era devido pelo Município. Nesta ocasião, o edil Marcio Renê Gomes de Sousa avaliou como bastante coerente o posicionamento do colega Carlos Hermes Ferreira da Cruz. (Neste ínterim, o primeiro-vice-presidente, Zesiel Ribeiro da Silva, comunicou que a Câmara Municipal realizaria, no próximo dia 8, audiência pública, a cargo da Comissão Permanente de Educação, Cultura, Lazer e Turismo, para tratar da questão da impugnação da eleição de conselheiros tutelares pelo Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente - CMDCA.) Instantes depois, o vereador Adhemar Alves de Freitas Júnior contou que tivera bastante cuidado ao elaborar parecer pela constitucionalidade do Projeto de Lei Ordinária nº 049/2023, após consulta ao Ministério Público, à Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB e à Justiça Federal, que respondera que era constitucional a iniciativa dos entes federativos no sentido de limitar o teto de obrigações de pequeno valor equiparando-as ao limite das aposentadorias do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, que ficava em sete mil, quinhentos e sete reais e quarenta e nove centavos. A seguir, o vereador Adhemar Alves de Freitas Júnior explicou que, em relação ao mérito da matéria, no entanto, entendia que o Projeto de Lei Ordinária nº 049/2023 representaria grande dissabor aos que litigavam contra o Município, especialmente na Justiça do Trabalho, de modo que, embora não contivesse vício de ordem constitucional ou legal, era responsabilidade da Câmara Municipal analisar o mérito da matéria para decidir a esse respeito. Ao retomar a palavra, o líder da bancada do governo, João Francisco Silva, lembrou que quando a matéria recebia parecer pela inconstitucionalidade ou ilegalidade, vinha ao Plenário, que decidia pelo prosseguimento da tramitação ou não, após o que solicitou aos edis que votassem contra o Parecer em discussão para que a matéria seguisse em tramitação na Comissão de Mérito. Ao voltar a fazer uso da palavra, o vereador Carlos Hermes Ferreira da Cruz recomendou aos colegas que considerassem o princípio da moralidade administrativa ao votarem a matéria, momento em que advertiu que era maior a quantidade de credores do Município com ações judiciais transitadas em julgado de valor acima de teto proposto pelo Executivo, de sete mil, quinhentos e sete reais e quarenta e nove centavos. A seguir, o edil Wanderson Manchinha Silva Carvalho argumentou que o prefeito [Francisco de Assis Andrade



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Ramos] pretendia unicamente adiar indefinidamente grande parcela das dívidas do Município, após o que afirmou que a base do prefeito visava blindá-lo, intuito em que já havia cometido atrocidades jurídicas, após o que comentou que, embora a proposição já houvesse sido aprovada em outros municípios, nestes também se verificavam medidas favoráveis à população, mas o prefeito não as copiava. Ao retomar a palavra, o edil Adhemar Alves de Freitas Júnior advertiu que a apresentação da matéria pelo Executivo era uma opção que ele tinha, mas não era obrigado a adotá-la, no que foi seguido pelo colega Rubem Lopes Lima. Logo depois, o vereador Roberto de Sousa Silva declarou que o impressionava o fato de que, embora a matéria em foco visasse beneficiar munícipes, os edis opositoristas pretendessem rejeitá-la unicamente por partir de iniciativa do prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos]. Em nova intervenção, o vereador Rubem Lopes Lima comentou que o colega que o antecederia [Roberto de Sousa Silva] afirmava que o prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos] somente desejava fazer o bem, mas o Projeto de Lei Ordinária nº 049/2023 representava apenas mais um calote que a Prefeitura pretendia aplicar em seus credores, visto que devia precatórios que montavam a mais de oitenta e quatro milhões. Em seguida, o edil Carlos Hermes Ferreira da Cruz afirmou que o arquivamento do Projeto de Lei Ordinária nº 049/2023 não representaria nenhuma dificuldade a quem tinha crédito a receber da Prefeitura, visto que não havia nenhum impedimento legal a esse ato, ao contrário, de forma que a matéria representava apenas mais um calote a ser aplicado pelo prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos] nas pessoas que tinham mais de sete mil, quinhentos e sete reais e quarenta e nove centavos a receber do Município. Nesta ocasião, o vereador Manoel Conceição de Almeida lembrou que o prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos] desejava fazer com os credores do Município o mesmo que fizera com os professores, que tinham direito percentual do valor proveniente de precatórios do Fundef [Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério], quando, do valor de mais de sessenta milhões, dispusera-se a pagar pouco mais de sete milhões, com sérios prejuízos aos profissionais do magistério. Ao se manifestar, o edil Wanderson Manchinha Silva Carvalho explicou que a oposição era acusada por vereadores da base do Executivo de votar contra o povo, quando na verdade eram esses vereadores que votavam em desfavor da população. Ao fazer uso da palavra, o vereador Flamarion de Oliveira Amaral ponderou que toda dívida deveria ser paga, independentemente do valor, após o que apontou a necessidade de transparência na aplicação de recursos públicos. Ao retomar a palavra, o edil Adhemar Alves de Freitas Júnior reafirmou que não via óbice quanto à constitucionalidade e legalidade da matéria, mas quanto ao mérito a aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 049/2023 representaria dificuldade para aqueles que litigavam contra o Município, razão pela qual se posicionava favoravelmente ao Parecer. Ao se pronunciar, o vereador Francisco Rodrigues da Costa observou que cabia a cada edil o direito de definir seu voto, momento em que afirmou que o que se estava discutindo era o Parecer, momento em que observou que, caso este fosse rejeitado, a matéria seguiria para a Comissão de Mérito [Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade] e, após Parecer desta, voltaria ao exame do Plenário. Em nova intervenção, o vereador Roberto de Sousa Silva



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

declarou que concordava com o posicionamento do colega Francisco Rodrigues da Costa, após o que declarou que os edis oposicionistas não queriam que os credores da Prefeitura recebessem o que esta lhes devia. Nesta ocasião, o vereador Manoel Conceição de Almeida protestou contra a postura do colega Roberto de Sousa Silva, que praticava “palhaçada” ao afirmar que colegas oposicionistas eram contrários ao pagamento dos credores do Município. Como não se registrasse mais nenhum pronunciamento, o primeiro-vice-presidente, Zesiel Ribeiro da Silva, submeteu a única votação nominal o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei Ordinária Nº 049/2023, que foi aprovado pela maioria (de nove votos) dos edis presentes (Whelberson Lima Brandão, Flamarion de Oliveira Amaral, Manoel Conceição de Almeida, Carlos Hermes Ferreira da Cruz, Jhony dos Santos Silva, Marcio Renê Gomes de Sousa, Aurélio Gomes da Silva, Wanderson Manchinha Silva Carvalho e Rubem Lopes Lima), registrando-se sete votos contrários (João Francisco Silva, Antonio Silva Pimentel, Francisco Messias da Silva, Rogério Lima Avelino, Roberto de Sousa Silva, Fidelis Rodrigues da Silva Uchoa e Francisco Rodrigues da Costa). A seguir, o primeiro-vice-presidente, Zesiel Ribeiro da Silva, declarou aprovado o Parecer em Pauta e autorizou o arquivamento do Projeto de Lei Ordinária Nº 049/2023. Na sequência, o primeiro-vice-presidente, Zesiel Ribeiro da Silva, expôs a discussão a Moção de Aplauso de autoria do vereador Adhemar Alves de Freitas Junior, que declarou que a Moção em Pauta visava ao reconhecimento do mérito da conquista de medalha de ouro no Campeonato Maranhense Interclubes 2023 pelos atletas Ana Karoline Silva de Sousa Franco, Ronny Erisson Franco de Lima, José Raimundo dos Santos Júnior, Gustavo Pivotto, Gaspar Rodrigues de Araújo, Arthur Policarpo Coelho de Melo, Rogério Cardoso Macedo, Raimundo de Sousa Pereira, Cristiano Munaretto, Leonardo Ribeiro da Silva e Leonardo Júnior, representantes do Clube Imperatrizense de Tiro Esportivo 7,62 - CITEP. Como ninguém mais se pronunciasse, o primeiro-vice-presidente, Zesiel Ribeiro da Silva, submeteu a votação a Moção de Aplauso de autoria do vereador Adhemar Alves de Freitas Junior, que foi aprovada pela unanimidade dos edis presentes. Logo após, o primeiro-vice-presidente, Zesiel Ribeiro da Silva, expôs a discussão a Indicação de autoria do vereador Jhony dos Santos Silva, que destacou a necessidade da drenagem e asfaltamento ou bloqueamento (com meios-fios e sarjetas) das Ruas Noroeste, Nordeste e Av. Industrial, no Bairro Santa Inês. Como ninguém mais se pronunciasse o primeiro-vice-presidente, Zesiel Ribeiro da Silva, submeteu a votação a Indicação Nº 635/2023, que foi aprovada pela unanimidade dos edis presentes. Em seguida, o primeiro-vice-presidente, Zesiel Ribeiro da Silva, expôs a discussão Indicação de sua autoria, momento em que enfatizou a relevância da drenagem e pavimentação asfáltica da Rua General Vitorino, na Vila Fiquene. Como ninguém mais se pronunciasse o primeiro-vice-presidente, Zesiel Ribeiro da Silva, submeteu a votação a Indicação Nº 636/2023, que foi aprovada pela unanimidade dos edis presentes. Logo depois, o primeiro-vice-presidente, Zesiel Ribeiro da Silva, expôs a discussão a Indicação de autoria do vereador Carlos Hermes Ferreira da Cruz, que considerou vergonhosa a situação de precariedade em que se encontrava o trecho da Rua Perimetral Castelo Branco compreendido entre as Ruas 20 e Dom Pedro I, no Bairro Parque Anhanguera, onde se fazia



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

necessária a recuperação da camada asfáltica. Como ninguém mais se pronunciou o primeiro-vice-presidente, Zesiel Ribeiro da Silva, submeteu a votação a Indicação nº 637/2023, que foi aprovada pela unanimidade dos edis presentes. Instantes após, o primeiro-vice-presidente, Zesiel Ribeiro da Silva, expôs a discussão a Indicação de autoria do vereador Francisco Messias da Silva, que ressaltou que o trecho da Rua Mato Grosso compreendido entre as Ruas Bom Jesus e Presidente Costa Silva, no Bairro Maranhão Novo, era o único acesso ao Mateus Supermercado, razão pela qual já haviam ocorrido vários acidentes, de modo que se fazia necessária a instalação de redutor de velocidade no local. Ao fazerem uso da palavra, dispuseram-se a subscrever a matéria os edis Whelberson Lima Brandão e Aurélio Gomes da Silva. Como ninguém mais se pronunciou o primeiro-vice-presidente, Zesiel Ribeiro da Silva, submeteu a votação a Indicação nº 638/2023, que foi aprovada pela unanimidade dos edis presentes. Neste ínterim, o primeiro-vice-presidente, Zesiel Ribeiro da Silva, comunicou que recebera Requerimentos de dispensa do interstício regimental dos Projetos de Decreto Legislativo nº 77/2023, que "Outorga o Título de Cidadão Imperatrizense ao Sr. Gilson Freitas Rigo Guimarães"; e nº 78/2023, que "Concede a Medalha do Mérito Legislativo Barão de Coroatá ao Sr. Osmanim Duarte Alves", de autoria do vereador Marcio Renê Gomes de Sousa, assim como do Projeto de Decreto Legislativo nº 79/2023, que "Outorga o Título de Cidadão Imperatrizense ao Sr. José Wilhelms Ventura", de autoria da Mesa Diretora. Em seguida, o primeiro-vice-presidente, Zesiel Ribeiro da Silva, expôs a discussão os referidos Requerimentos, ocasião em que, como ninguém mais se manifestasse, submeteu-os a votação, quando foram aprovados pela unanimidade dos edis presentes. Na sequência, o primeiro-vice-presidente, Zesiel Ribeiro da Silva, anunciou a Ordem do Dia, que constava de única discussão e votação dos Projetos de Decretos Legislativo: nº 71/2023, de autoria do vereador Carlos Hermes Ferreira da Cruz, que "Outorga o Título de Cidadão Imperatrizense ao Sr. Anderson Arraes Silva"; nº 72/2023, de autoria do vereador Carlos Hermes Ferreira da Cruz, que "Outorga o Título de Cidadã Imperatrizense à Sra. Glenda Almeida Matos Moreira"; nº 74/2023, de autoria da Mesa Diretora, que "Outorga o Título de Cidadã Imperatrizense à Srª Márcia Rocha de Nardin"; nº 75/2023, de autoria do vereador Whelberson Lima Brandão, que "Concede a Medalha do Mérito Legislativo Barão de Coroatá ao Sr. Raimundo Rubens de Medeiros Júnior"; nº 76/2023, de autoria do vereador Carlos Hermes Ferreira da Cruz, que "Concede a Medalha do Mérito Legislativo Barão de Coroatá à Srª Maria Irany Araújo Noleto"; nº 77/2023, de autoria do vereador Marcio Renê Gomes de Sousa, que "Outorga o Título de Cidadão Imperatrizense ao Sr. Gilson Freitas Rigo Guimarães"; nº 78/2023, de autoria do vereador Marcio Renê Gomes de Sousa, que "Concede a Medalha do Mérito Legislativo Barão de Coroatá ao Sr. Osmanim Duarte Alves"; nº 79/2023, de autoria da Mesa Diretora, que "Outorga o Título de Cidadão Imperatrizense ao Sr. José Wilhelms Ventura". Em seguida, o primeiro-vice-presidente, Zesiel Ribeiro da Silva, autorizou o segundo-secretário, Wanderson manchinha Silva Carvalho, a proceder à leitura das matérias constantes da Ordem do Dia, que incluíam e Pareceres Verbais Conjuntos (nos termos do artigo 108 do Regimento Interno) das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação, e de Educação, Cultura, Lazer e Turismo,



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

favoráveis aos Projetos de Decreto Legislativo em Pauta. Na sequência, o primeiro-vice-presidente, Zesiel Ribeiro da Silva, propôs a apreciação em bloco dos Projetos de Decretos Legislativos em Pauta, proposta que, submetida a votação, foi aprovada pela unanimidade dos vereadores presentes. A seguir, o primeiro-vice-presidente, Zesiel Ribeiro da Silva, propôs a única votação nominal, em bloco, os Decretos Legislativos em Pauta (Nº 71/2023, Nº 72/2023, Nº 74/2023, Nº 75/2023, Nº 76/2023, Nº 77/2023, Nº 78/2023 e Nº 79/2023), que foram aprovados pela unanimidade dos edis presentes na seguinte ordem: Whelberson Lima Brandão, Flamarion de Oliveira Amaral, Manoel Conceição de Almeida, Marcio Renê Gomes de Sousa, Roberto de Sousa Silva, Aurélio Gomes da Silva, Rogério Lima Avelino, Fidelis Rodrigues da Silva Uchoa, Jhony dos Santos Silva, João Francisco Silva, Antônio Silva Pimentel, Carlos Hermes Ferreira da Cruz, Wanderson Manchinha Silva Carvalho, Rubem Lopes Lima, Adhemar Alves de Freitas Junior e Zesiel Ribeiro da Silva. Instantes depois, o primeiro-vice-presidente, Zesiel Ribeiro da Silva, abriu inscrições a pronunciamentos no Grande Expediente, quando se inscreveram os edis: Rubem Lopes Lima, Roberto de Sousa Silva, Manoel Conceição de Almeida, Marcio Renê Gomes de Sousa, Aurélio Gomes da Silva, Antônio Silva Pimentel, Wanderson Manchinha Silva Carvalho, Carlos Hermes Ferreira da Cruz e Ricardo Seidel Guimarães. Nesta oportunidade, ao se manifestar na Tribuna, o edil Rubem Lopes Lima anunciou que, por intermédio do deputado federal JP [Josivaldo dos Santos Melo], havia sido alocada para o Município verba de dois milhões de reais, valor que já se encontrava em conta, destinado à aquisição de cem leitos, cem poltronas, dois aparelhos de Raios X, dois aparelhos de Ultrassom, eletrocardiograma e aparelhos de ar-condicionado para o Hospital Municipal de Imperatriz - HMI. Em seguida, o edil Rubem Lopes Lima disse acreditar que já havia sido licitada a aquisição desses equipamentos, de forma que cabia aos vereadores fiscalizar a lisura na aplicação desses recursos pelo Poder Executivo. Ao se manifestar em aparte, o vereador Manoel Conceição de Almeida afirmou que em 2018 fora destinado à pasta da saúde pública de Imperatriz o valor de quarenta e três milhões de reais, pelo deputado federal Juscelino Filho [José Juscelino dos Santos Resende Filho], pelo senador Weverton Rocha [Weverton Rocha Marques de Sousa] e pelo então ministro da Saúde, Luiz Henrique Mandetta, mas esse valor não se revertera em nenhuma melhoria nessa área na cidade, momento em que questionou se o prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos] aplicaria dois milhões se havia sumido com quarenta e três milhões de reais, ao que o edil Rubem Lopes Lima lembrou que alertara para a necessidade de fiscalização desse recurso, justamente para que se garantisse sua correta aplicação. Ao se manifestar, na Tribuna, o edil Roberto de Sousa Silva enfatizou que o fato de o deputado federal JP [Josivaldo dos Santos Melo] haver destinado verba no valor de dois milhões de reais ao "Socorrão" [Hospital Municipal de Imperatriz - HMI] demonstrava a sensibilidade desse parlamentar para com a saúde pública municipal, momento em que acrescentou que o referido parlamentar vinha se empenhando também por verbas de que a cidade tanto necessitava para a área da infraestrutura. Concedido-lhe aparte, o edil Jhony dos Santos Silva enalteceu a valia da ação do deputado federal JP [Josivaldo dos Santos Melo], mas ressaltou que persistia a dificuldade de realização de cirurgias no HMI. Ao voltar a se



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

manifestar, o edil Roberto de Sousa Silva destacou a realização de mais de dez mil cirurgias de catarata com recursos alocados pelo deputado federal JP [Josivaldo dos Santos Melo], que vinha viabilizando também a alocação de recursos para atender a outras necessidades da população. Em aparte, o vereador Carlos Hermes Ferreira da Cruz reconheceu a importância da destinação de verbas para Imperatriz, mas ressaltou a necessidade de que chegasse ao povo, a propósito do que comentou que se ouvia falar que deputado que destinava recursos para os municípios do Maranhão cobrava trinta por cento desses recursos. Ao se manifestar em aparte, o edil Ricardo Seidel Guimarães reconheceu a ação do deputado federal JP [Josivaldo dos Santos Melo], momento em que destacou que a cidade passara a contar com uma deputada federal, Mariana Carvalho [Mariana Fonseca Ribeiro Carvalho de Moraes] e que naquela data também assumia cadeira na Câmara dos Deputados seu primo Luciano Galego [Luciano Rodrigues Seidel], que era de Imperatriz. Finalmente, o edil Roberto de Sousa Silva afirmou que a sociedade imperatrizense reconhecia o trabalho do deputado federal JP [Josivaldo dos Santos Melo], que continuaria a trabalhar em benefício de todos. Ao se manifestar na Tribuna, o vereador Manoel Conceição de Almeida lembrou que até o ano de 2008 Imperatriz tivera deputado federal [Sebastião Torres Madeira] que alocava recursos para a cidade, inclusive para a construção da Avenida JK, e acrescentou que ficava feliz porque a cidade agora voltara a contar com um deputado federal [Josivaldo dos Santos Melo], de forma que era justo reconhecer a contribuição desse parlamentar, a propósito do que advertiu que, no momento de votar para prefeito, a população tivesse o cuidado de não deixar de votar no único deputado federal de Imperatriz que muito contribuía para a alocação de recursos para a cidade. Em seguida, o vereador Manoel Conceição de Almeida exibiu vídeo veiculado em redes sociais, em que o deputado federal [Josivaldo dos Santos Melo] anunciava que Imperatriz fora agraciada com verba de dois milhões para a aquisição de equipamentos para o Socorrão [Hospital Municipal de Imperatriz - HMI], o que o deixara confuso sobre a origem desses recursos, visto que o referido vídeo fora gravado em frente ao Palácio dos Leões, em São Luís - MA. Ao solicitar aparte, o edil Aurélio Gomes da Silva lembrou que o colega Roberto de Sousa Silva defendia a candidatura do deputado federal JP [Josivaldo dos Santos Melo] a prefeito, ideia com que não concordava, visto que o considerava deputado ruim, o que se comprovava pelo fato de que a região em que o referido colega morava, do Parque Santa Lúcia, encontrava-se abandonada. Nesta ocasião, o edil Carlos Hermes Ferreira da Cruz afirmou que gostaria de saber por que o deputado JP [Josivaldo dos Santos Melo] destinara emendas parlamentares para o Estado do Piauí, quando havia necessidade de investimentos em Imperatriz, após o que declarou que amava a cidade e lamentava a forma como estava sendo governada. Ao voltar a se manifestar no Grande Expediente, o vereador Manoel Conceição de Almeida lembrou que circulava em redes sociais fotografias do ministro Flávio Dino [Flávio Dino de Castro e Costa] em companhia da deputada estadual Janaína [Janaína Lima Araújo Ramos] e Assis Ramos [Francisco de Assis Andrade Ramos], o que atribuiu a iniciativa de aloprados, uma vez que durante todo o seu mandato de governador Flávio Dino jamais deixara de receber alguém. Logo após, o vereador Manoel Conceição de Almeida informou que havia notícia de que o



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos] encaminharia à Câmara solicitação da contratação de empréstimo e que já havia articulação nesse sentido com vereadores. Ao se manifestar em aparte, o vereador Flamarion de Oliveira Amaral lamentou que houvesse notícia de que o vereador que votasse na proposta de empréstimo receberia “dinheiro” para isso. Ao se manifestar, na Tribuna, o edil Marcio Renê Gomes de Sousa informou que ficara preocupado porque parecia que a campanha política já tivesse começado, quando só ocorreria eleição no próximo ano, momento em que registrou parabéns a deputados e senadores que destinavam emendas para Imperatriz. Em aparte, o edil Roberto de Sousa Silva observou que até a oposição parabenizava o deputado federal JP [Josivaldo dos Santos Melo] por sua atuação parlamentar e reconhecia que ele já contava com trinta por cento das intenções de voto para prefeito, momento em lembrou que esse deputado destinara verba, no valor de três milhões e meio de reais, proveniente da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf para bairros da região da Vila Nova. Finalmente, o edil Marcio Renê Gomes de Sousa registrou agradecimento ao deputado federal JP [Josivaldo dos Santos Melo] e ao deputado estadual Rildo Amaral [Rildo de Oliveira Amaral] pela alocação de recursos para a cidade. Inscritos para se manifestar na Tribuna, dispensaram o uso da palavra os vereadores Aurélio Gomes da Silva, Antônio Silva Pimentel, Wanderson Manchinha Silva Carvalho, Carlos Hermes Ferreira da Cruz e Ricardo Seidel Guimarães. Como nada mais houvesse a tratar, o primeiro-vice-presidente, Zesiel Ribeiro da Silva, deu por encerrada a Sessão. Tasso Assunção e José Ribamar Silva de Sousa secretários *ad hoc*, lavraram a presente ata, que, após revisada pela servidora Zilda de Carvalho Pereira, vai assinada pelos membros da Mesa Diretora. Plenário Léo Franklin, da Câmara Municipal de Imperatriz, Estado do Maranhão, em 6 de dezembro de 2023.

**Amauri Alberto Pereira de Sousa**  
Presidente

**Zesiel Ribeiro da Silva**  
Primeiro-vice-presidente

**Rubem Lopes Lima**  
Segundo-vice-presidente

**Cláudia Fernandes Batista**  
Primeira-secretária

**Wanderson Manchinha Silva Carvalho**  
Segundo-secretário